



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº4.414 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FUNTE 01 – R\$ 364.000,00 (Recursos Próprios)

FUNTE 02 – R\$ 38.000,00 (Recursos Estado)

FUNTE 03 – R\$ 6.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salário - Celetistas	R\$	100.000,00
----------------	----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salário - Celetistas	R\$	100.000,00
----------------	----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R\$	50.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	18.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	6.000,00
33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	16.000,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	6.000,00
----------------	---	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$	38.000,00
----------------	--------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
33.90.39.31.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atendimento Domiciliar	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO


04.01.000.10.302.012.2.039 – Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.41.00.01	Contribuições	R\$	284.000,00
----------------	---------------	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de agosto de 2014


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 08 / 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 BIM N° 321

Rúbrica _____ 

Mat. 0112439